



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 831

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR UMA
KOMBI"

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar, mediante concorrência Pública, uma KOMBI ano e modelo 1990 a gasolina, cor predominante branca.

§ 1º A alienação somente será realizada mediante concorrência Pública, podendo dela participar todos os interessados que preencherem as condições estabelecidas no edital de concorrência.

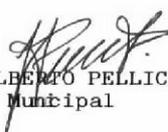
§ 2º - A alienação somente será realizada, contra o pagamento a vista do adquirente.

Art.2º - Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal, nomear uma comissão de avaliação, a qual será constituída de 03 membros, cabendo a referida comissão estipular um preço mínimo da presente aplicação.

Art.3º - O produto decorrente da presente alienação será arrecadado na tesouraria da Prefeitura Municipal e registrado na receita orçamentária do Município.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 31 de maio de 1993.


JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


HELENA MARIA FINGER KOPSELL
Secretária

